



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Estado de São Paulo

REGISTRO CADASTRAL Nº. 01/2024

RAZÃO SOCIAL : GRUPO DE APOIO NISFRAM
CNPJ: : 05.036.896/0001-82
ENDEREÇO : Rua Palmiro Novi, nº 297 – Bairro Residencial Ipiranga
CEP : 13.181-101
CIDADE : Sumaré
ESTADO : SP
TELEFONES : (19) 3832-1748 / (19) 3832-1235 / (19) 3852-3663
E-MAILS : pamela@nisfram.org.br / rosa@nisfram.org.br / eapaccontabilidade2@gmail.com
SITE : www.nisfram.org.br

OBJETIVO SOCIAL : **I)** Promover a educação infantil e apoiar a alfabetização e o ensino de jovens e adultos; **II)** Promover a educação profissionalizante a todos os níveis; **III)** Promover a ética, a ação voluntária, a democracia e a cultura da paz; **IV)** Lutar pelo direito de acesso à educação, cultura e esportes, bem como promover a inclusão digital; **V)** Estimular a ação protagonista da juventude e a conquista de direitos sociais; **VI)** Buscar junto aos órgãos públicos, em todos os níveis, a implementação de políticas públicas voltadas a promoção da cidadania e participação popular; **VII)** Requerer e divulgar estudos e pesquisas conhecimentos técnicos; **VIII)** Estimular a formação de agentes multiplicadores em diversas áreas de interesse social; **IX)** Promover a proteção social básica, desenvolvendo ações sócios-assistenciais, saúde, lazer e cidadania, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da privação e/ou ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos e/ou a fragilização de vínculos afetivos-relacionais e/ou de pertencimento social, decorrentes de discriminação etárias, étnicas, de gênero, de qualquer deficiência, dentre outras.

ADMINISTRAÇÃO: Rosa Maria Góes da Silva (**Presidente**)

OBSERVAÇÃO: A associação será administrada pela presidente mencionada acima.

VALIDADE DAS CERTIDÕES:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional : **12/06/2024**

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) : **23/01/2024**

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A : **09/07/2024**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Estado de São Paulo

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; : **10/02/2024**

Débitos Tributários **Não Inscritos** na Dívida Ativa do Estado de São Paulo : **11/07/2024**

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; : **17/01/2024**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II) : **09/07/2024**

OBSERVAÇÕES:

- Para vencimento das Certidões que não continham prazo de validade, foi utilizado o seguinte critério: validade de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da sua expedição;
- Caso ocorra alguma alteração na Habilitação Jurídica da empresa, a mesma deverá apresentar a documentação com a respectiva alteração;
- O Registro Cadastral não perderá a sua validade se um ou mais dos documentos acima estiverem vencidos, cabendo a empresa atualizar os documentos sempre que necessário.
- Validade do Registro: 01 (um) ano.

Este Registro Cadastral foi expedido com base nos artigos 87 e 88 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA EXPEDIÇÃO : 16/01/2024

DATA DA VALIDADE : 16/01/2025

Sabrina Ferigatti de Oliveira
MEMBRO DA COMISSÃO

Bruno Henrique de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Zineide Lázari Búbula
MEMBRO DA COMISSÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EF7-13CE-6C80-9F48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA FERIGATTI DE OLIVEIRA (CPF 338.XXX.XXX-79) em 16/01/2024 09:31:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ZINEIDE LÁZARI BÚBULA (CPF 157.XXX.XXX-02) em 16/01/2024 09:36:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA (CPF 229.XXX.XXX-89) em 16/01/2024 09:50:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2EF7-13CE-6C80-9F48>